



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 – CEPCT/AM

Convoca e disciplina normas e procedimentos para o processo seletivo das organizações da sociedade civil para CEPCT/AM, para o biênio Março 2023 a Março 2025.

Considerando, o disposto no Decreto de Número 37.178 DE 12 DE AGOSTO DE 2016, que INSTITUIU o Comitê Estadual de Prevenção e Combate a Tortura do Estado do Amazonas – CEPCT/AM. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 006.02193.2016, criou o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura do Amazonas – CEPCT/AM, órgão vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, com composição e competência definidas em Decreto, tendo a finalidade de erradicar e prevenir a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.

Considera-se tortura, além dos tipos penais previsto na Lei Federal n.º 9.455, de 7 de abril de 1997, a definição constante no art. 1.º da Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes, aprovada por meio do Decreto Legislativo n.º 4, de 23 de maio de 1989, e promulgada pelo Decreto Presidência n.º 40, de 15 de fevereiro de 1991.

As entidades representativas da sociedade civil elegíveis para participar do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Amazonas, farão as suas indicações nos termos previstos nos seus estatutos e a escolha das entidades será realizada em reunião coletiva, aberta ao público, especialmente convocada para tal fim.

As entidades eleitas cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

A participação no Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Compete ao Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura:

Elaborar, acompanhar, avaliar e subsidiar a execução do Plano Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado do Amazonas;

Acompanhar a atuação dos mecanismos preventivos da tortura no Amazonas, avaliar seu desempenho e colaborar para o aprimoramento de suas funções, zelando pelo cumprimento e celeridade dos procedimentos de apuração e sanção administrativa e judicial de agentes públicos envolvidos na prática de tortura;



Propor projetos de cooperação técnicas a serem firmados entre o Estado do Amazonas e os organismos nacionais e internacionais que tratam do enfrentamento a tortura;

Avaliar e acompanhar os projetos de cooperação técnicas firmados entre o Estado do Amazonas e os organismos nacionais e internacionais que tratam do enfrentamento a tortura, propondo as adequações que se fizerem necessárias;

Recomendar a elaboração de estudos e pesquisas, a realização de campanhas e o desenvolvimento de políticas e programas relacionados ao enfrentamento a tortura;

Apoiar a criação de comitês ou comissões assemelhadas na esfera municipal, para o monitoramento e a avaliação das ações locais;

Observar a regularidade e efetividade da atuação dos demais órgãos e instituições integrantes do sistema nacional de prevenção à tortura;

Difundir as boas práticas e as experiências exitosas dos órgãos e instituições integrantes do sistema nacional de prevenção a tortura;

Fortalecer junto aos atores locais, a atuação dos órgãos e entidades integrantes do sistema estadual de prevenção à tortura, de modo a inibir represálias e retaliações contra a sua atuação;

Subsidiar o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura com relatório, dados, e informações que recomendem a sua atuação;

Coordenar o processo de seleção dos membros do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura a Pessoas Privadas da Liberdade no Amazonas;

Receber denúncias sobre caso de torturas e encaminhar para o mecanismo;

E elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 1º. Convocar o processo seletivo para o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Amazonas – CEPCT/AM, às organizações da sociedade civil, cujo processo será realizado em observância às normas e procedimentos estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Único - Caberá à comissão do processo seletivo, instituída por processo de escolha em reunião do **Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Amazonas – CEPCT/AM**, todas as providências que se fizerem necessárias à realização da eleição das organizações da sociedade civil para o CEPCT.

Art. 2º. O prazo de inscrição para habilitação das organizações da sociedade civil, será no período de **16 a 31 de janeiro de 2023 das 8:30h às 17:00h**, conforme cronograma de atividades em anexo, devendo a solicitação ser protocolada em envelope contendo toda documentação comprobatória devidamente lacrado com o nome da OSC no verso do envelope e entregue junto comissão do processo seletivo, no CEPCT – situado na Av. Darcy Vargas Nº77, Bairro: Chapada, Sede do CEDCA/AM, anexo da Secretaria de Assistência Social - SEAS, (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – em frente ao almoxarifado da SEAS) nas pessoas das Senhoras pela: Janainna de Albuquerque – Secretária Executiva CEPCT, Karliane Farias de Sá – estagiária do CEPCT ou para qualquer pessoa que encontra-se no setor.

Art. 3º. O Processo Seletivo das organizações da sociedade civil que comporão o **Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Amazonas – CEPCT/AM**, será realizado, em reunião extraordinária do CEPCT através de votação dos conselheiros descritos no art. 4º parágrafo único deste edital, convocada para este fim, cuja data será divulgada posteriormente no horário das 14h às 17h, no Auditório da sede da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, sito à Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM.

§ 1º. A Reunião Extraordinária para o processo seletivo das organizações da sociedade civil será coordenada por membros da Comissão do Processo Seletivo escolhidos entre os conselheiros atuais titulares e suplentes deste CEPCT e constituídos para esse fim, que comporão a mesa diretora, que terá um Coordenador e um Secretário escolhidos entre seus membros.

§ 2º. Compete à mesa diretora da reunião extraordinária promover a coordenação dos trabalhos, elaborar a lista de presença e a ata final do processo seletivo das organizações da sociedade civil, que deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, que após a indicação de seus membros titulares e suplentes, providenciará o encaminhamento para nomeação, conforme Decreto de Número 23.725 de 10 de setembro de 2003.

§ 3º. A Comissão do processo seletivo funcionará, como 1º grau de instância recursal.

Art.4º. Poderão participar do processo seletivo as organizações da sociedade civil organizada, vinculadas à defesa dos Direitos humanos, que atuem no Estado do Amazonas, desde que estejam legalmente constituídos.

Parágrafo Único - Participarão deste processo seletivos todos os atuais membros deste CEPCT composto de titulares e suplentes que terão direito a voz e voto na referida eleição de novos membros da sociedade civil para o biênio 2023-2025.

Art. 5º. Para serem consideradas aptas, as organizações da sociedade civil, deverão:

§1º. Ter atuação comprovada em âmbito Estadual vinculadas a defesa dos Direitos humanos;

§2º Ter atuação comprovada na mobilização, organização, promoção e defesa em relevantes atividades ligadas aos direitos humanos;

§3º. Ter no mínimo 03 (três) anos de funcionamento;

§4º. Apresentar original e cópia da Ata de Fundação e Estatuto da Organização, devidamente registrada em Cartório no Estado do Amazonas;

§5º. Apresentar original e cópia da Ata de reunião que dispõe sobre a atual diretoria da Organização;

§6º. Apresentar original e cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou outro documento comprobatório, original e cópia do estatuto registrado em cartório, ou ata atual da posse da diretoria, bem como original e cópia dos documentos de sua Diretoria;

Art. 6º. A Comissão do Processo Seletivo apreciará os documentos das Organizações inscritas, e divulgará por todos os meios disponíveis, até o 3º (terceiro) dia útil após o encerramento das inscrições, a relação das Organizações habilitadas a participarem da reunião extraordinária.

Parágrafo Único - Ao final do processo de inscrição, havendo número menor que 03 (três) organizações, o processo de inscrição será prorrogado, por mais 5 dias úteis.

Art. 7º. Os Recursos ou pedidos de impugnação apresentados, no prazo de até 48h (dois dias úteis), contados a partir da divulgação a que se refere o artigo anterior, por qualquer organização através de seu representante legal à comissão do processo seletivo e serão apreciados no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo os casos omissos a este edital serem resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 8º. A Comissão do Processo Seletivo durante a análise de documentos poderá solicitar outras informações e/ou documentos que julgar necessários, e ainda realizar outros procedimentos, para que sejam avaliados criteriosamente.

Art. 9º. Caberá às organizações da sociedade civil, selecionadas durante a reunião extraordinária, a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da reunião extraordinária, para a devida nomeação pelo Governador do Estado.

Art. 10º. Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas no processo seletivo serão dirimidas pela comissão do CEPCT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala de reuniões da Comissão do Processo Seletivo do CEPCT, em Manaus, 14 de dezembro de 2022.



Maria das Graças Mendonça Sales
Presidente CEPCT - AM

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA ESCOLHA DOS MEMBROS COMITÊ ESTADUAL DE
PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - CEPCT**

MÊS/DATA	ATIVIDADES
16 a 31 de janeiro de 2023	Período de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil
01 a 08 de fevereiro de 2023	Análise das Inscrições
09 de fevereiro de 2023	Reunião Extraordinária do CEPCT/AM
13 de fevereiro de 2023	Divulgação das inscrições homologadas
27 a 28 de fevereiro de 2023	Prazo para interposição de recursos
01 a 02 de março de 2023	Análise dos recursos
07 de março de 2023	Divulgação do resultado das interposições de recursos
09 de março de 2023	Indicação dos Membros Titulares e Suplentes das Organizações Seleccionadas para nomeação